



ENSA – SEGUROS DE ANGOLA, S.A.

Sede: Loanda Towers, Rua Gamal Abdel Nasser, Pisos 1 e 3, Ingombota, Luanda
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 994/2004
Contribuinte fiscal número: 5410001095
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 12.000.000.000,00

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA INICIAL DE VENDA DE 720.000 ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE KZ 5.000,00, REPRESENTATIVAS DE 30% DO CAPITAL SOCIAL DA ENSA – SEGUROS DE ANGOLA, S.A.

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS.

No âmbito do Programa de Privatizações de empresas integradas no Sector Empresarial Público e activos detidos pelo Estado, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto, prorrogado pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, e alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/24, de 11 de Janeiro (**"PROPRIV"**) e do Despacho Presidencial n.º 76/24, de 26 de Março (**"Despacho Presidencial de Privatização"**), que determinou a privatização, por via de oferta pública inicial em Bolsa de Valores de 30% (trinta por cento) das participações sociais detidas pelo Estado Angolano no capital social da ENSA – Seguros de Angola, S.A. (**"Emitente"**), torna-se público o lançamento de uma oferta pública inicial de venda de 720.000 (setecentas e vinte mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000,00 (cinco mil Kwanzas), representativas de 30% (trinta por cento) do capital social e direitos de voto do Emitente (**"Oferta"** ou **"Oferta Pública de Venda"** ou **"OPV"**), nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

1. Identificação do Oferente

O Oferente que promove a realização da Oferta é: Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, com sede na Rua Major Kanhangulo, Edifício IMOB Business Tower, 3.º Andar, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5000272396, cujo Estatuto Orgânico foi aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, e alterado pelo Decreto Presidencial n.º 72/20, de 20 de Março, em nome e representação do Estado Angolano (**"Oferente"** ou **"IGAPE"**).

2. Identificação do Emitente

O Emitente é a ENSA – SEGUROS DE ANGOLA, S.A., com sede nas Loanda Towers, Rua Gamal Abdel Nasser, Pisos 1 e 3, Ingombota, Luanda, com o contribuinte fiscal número 5410001095, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 994/2004, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de Kz 12.000.000.000,00 (doze mil milhões de Kwanzas), representado por 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000,00 (cinco mil Kwanzas) (**"Emitente"** ou **"ENSA"**).

3. Identificação dos agentes de intermediação encarregados da assistência e da colocação da Oferta

O Standard Bank de Angola, S.A., com sede no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via 2, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5417093386, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 631/2010, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de Kz 9.530.006.500,00 (nove mil quinhentos e trinta milhões seis mil e quinhentos Kwanzas) (**"SBA"**) e o

Banco de Fomento Angola, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5410003691, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 575/2006, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de Kz 45.000.000.000,00 (quarenta e cinco mil milhões de Kwanzas) ("**BFA**" e, em conjunto com o SBA, "**Agentes de Intermediação para Assistência**"), são os agentes de intermediação responsáveis pela prestação, ao Oferente e ao Emitente, dos serviços de assistência no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e no artigo 373.º, ambos do CódVM.

A Standard Invest – S.D.V.M., (SU), S.A., com sede no Edifício Sanlam Inara Business Park, 7º Andar, Rua Via A2, D21, Talatona, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5001414895, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 372/2023, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de Kz 900.000.000,00 (novecentos milhões de Kwanzas) ("**Standard Invest**"), a BFA Capital Markets, SDVM, S.A., com sede no Condomínio Zenith Towers, Via AL 16, Torre 2, Piso 11, Talatona, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5001174410, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 43.911-22, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de Kz 200.000.000,00 (duzentos milhões de Kwanzas) ("**BFA Capital Markets**") e a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 63322-15, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de Kz 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de Kwanzas) ("**Áurea**" e, em conjunto com a Standard Invest e o BFA Capital Markets, "**Agentes de Intermediação para Colocação**"), são as entidades responsáveis pela prestação dos serviços de colocação das Acções no âmbito da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e no artigo 374.º, ambos do CódVM.

4. Características e quantidade de acções que são objecto da Oferta

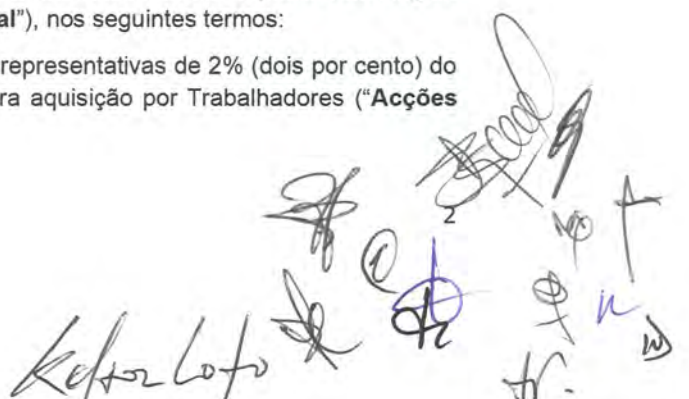
São objecto da Oferta 720.000 (setecentas e vinte mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000,00 (cinco mil Kwanzas), representativas de 30% (trinta por cento) do capital social e dos direitos de voto da Emitente, actualmente detidas pelo Estado Angolano, representado pelo IGAPE ("**Acções**").

- As Acções foram emitidas ao abrigo da lei Angolana, encontram-se emitidas em Kwanzas e estão integradas junto da Central de Valores Mobiliários de Angola ("**CEVAMA**") com o código ISIN AOENSAAAAA05. Será solicitada a respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa de Acções ("**Mercado de Bolsa**") e/ou Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários ("**MROV**"), geridos pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("**BODIVA**").

5. Tipo de Oferta

A alienação de parte do capital social do Emitente detida pelo Estado Angolano, no âmbito do PROPRIV, ocorrerá mediante uma Oferta Pública de Venda tendo por objecto as 720.000 (setecentas e vinte mil) Acções representativas de 30% (trinta por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente, dirigida (i) aos trabalhadores com vínculo laboral (mesmo que suspenso temporariamente, nos termos da legislação aplicável) com o Emitente e os membros dos órgãos sociais do Emitente por referência a 1 de Setembro de 2024 ("**Trabalhadores**") ("**Oferta Dirigida a Trabalhadores**") e (ii) a qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena para contratar ou entidade existente e constituída ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola ("**Público em Geral**") ("**Oferta Dirigida ao Público em Geral**"), nos seguintes termos:

- (i) São reservadas 48.000 (quarenta e oito mil) Acções, representativas de 2% (dois por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente, para aquisição por Trabalhadores ("**Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores**");



- (ii) São objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral 672.000 (seiscentas e setenta e duas mil) Acções, representativas de 28% (vinte e oito por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente ("**Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral**"), às quais acrescem as Acções não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores.

No âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, cada Trabalhador poderá transmitir uma ou mais ordens de compra, expressas em múltiplos de 1 (uma) Acção, que, isoladamente, tenham por objecto, no mínimo, 5 (cinco) Acções, com respeito pelo limite máximo de 48.000 (quarenta e oito mil) Acções por Trabalhador. Cada Trabalhador pode transmitir uma ou mais ordens de compra no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores e, cumulativamente, integrar o Público em Geral e transmitir uma ou mais ordens de compra no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, com respeito pelo limite máximo, aplicável à cumulação de ambas as ofertas, de 239.999 (duzentas e trinta e nove mil novecentas e noventa e nove) Acções por Trabalhador.

No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, cada investidor poderá transmitir uma ou mais ordens de compra, expressas em múltiplos de 1 (uma) Acção, que, isoladamente, tenham por objecto, no mínimo, 5 (cinco) Acções, com respeito pelo limite máximo de 239.999 (duzentas e trinta e nove mil novecentas e noventa e nove) Acções por investidor.

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

6. Qualidade em que os agentes de intermediação intervêm na Oferta

O SBA e o BFA são os agentes de intermediação responsáveis pela prestação dos serviços de assistência ao Oferente e ao Emitente no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 373.º do CódVM (definidos no presente Anúncio de Lançamento como "**Agentes de Intermediação para Assistência**"). Nos termos contratuais, os Agentes de Intermediação para Assistência obrigam-se a prestar os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa e/ou MROV.

A Standard Invest, a BFA Capital Markets e a Áurea são os agentes de intermediação responsáveis pela colocação das Acções, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 374.º do CódVM (definidos no presente Anúncio de Lançamento como "**Agentes de Intermediação para Colocação**"). Nos termos contratuais, os Agentes de Intermediação para Colocação obrigam-se a desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Acções, incluindo a recepção das respectivas ordens de compra, não sendo a Oferta objecto de tomada firme ou de garantia de colocação.

7. Preço e montante global da Oferta, ou intervalo entre o preço máximo e o preço mínimo, natureza e condições de pagamento

As Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e as Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 6.499,80 (seis mil quatrocentos e noventa e nove Kwanzas e oitenta centimos) e o valor máximo de Kz 12.499,80 (doze mil quatrocentos e noventa e nove Kwanzas e oitenta centimos) ("**Preço Final da Oferta Dirigida ao Público**"), sem prejuízo das condições especiais aplicáveis aos Trabalhadores.

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta iguale ou exceda a Oferta Dirigida ao Público em Geral dentro do intervalo de preços acima mencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à Oferta, o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido.

Os Trabalhadores elegíveis beneficiam de um desconto de 5% (cinco por cento) em relação ao Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral na compra das Acções que lhes sejam destinadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores.

Dado que o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base nas ordens de compra submetidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, conforme melhor descrito acima, os Trabalhadores não indicarão um preço nas ordens de compra que apresentem no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, adquirindo as Acções que lhes forem atribuídas pelo Preço Final da Oferta Dirigida ao Público, deduzido do referido desconto de 5% (cinco por cento), ou seja, um valor máximo de Kz 11.874,81 (onze mil oitocentos e setenta e quatro mil Kwanzas e oitenta e um cêntimo).

A fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao Público terá, previsivelmente, lugar 1 (um) Dia Útil após o fim do período da Oferta, isto é, no dia 28 de Outubro de 2024.

O pagamento integral do preço das Acções será efectuado, aquando da sua aquisição, designadamente no momento da liquidação física e financeira da operação, sem prejuízo do cativo do montante da ordem na conta bancária na data de entrega da declaração de aceitação. Em caso de revogação ou alteração da ordem de compra para redução do número de Acções a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem do Agente de Intermediação para Colocação ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida será desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da ordem.

Aos preços acima identificados poderão acrescer outros valores a título de despesas ou impostos.

Não serão cobradas ao investidor quaisquer despesas, pelo Emitente ou pelo Oferente. Contudo, sobre o preço de aquisição das Acções poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores aos Agentes de Intermediação para Colocação, os quais constam dos preços disponíveis nos respectivos sítios na *internet*, que se detalham na seguinte tabela, sem prejuízo de preços diferentes negociados entre os investidores e os Agentes de Intermediação para Colocação, que se manterão em vigor:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,25% + IVA 14%	Standard Invest ou BFA Capital Markets ou Áurea
Subscrição (Bolsa)	0,20% + IVA 14%	BODIVA
Liquidação	0,045% + IVA 14%	CEVAMA

A liquidação física e financeira das Acções alinhadas na Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no terceiro Dia Útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, a 31 de Outubro de 2024.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Acções nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

O montante provisionado, nos termos da regulamentação aplicável, para pagamento das Acções pretendidas e não atribuídas, assim como quaisquer acertos que tenham de ser realizados em virtude da Oferta Dirigida a Trabalhadores (para a qual terá de ser provisionado um montante equivalente ao investimento total a realizar considerando o preço máximo do intervalo definido), ficará disponível junto dos Agentes de Intermediação para Colocação. As eventuais despesas de manutenção de contas de

registro de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos Agentes de Intermediação para Colocação para este tipo de serviços.

8. Prazo da Oferta, período e locais de aceitação de ordens de compra

As Acções a alienar na Oferta poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 8:00h do dia 24 de Setembro de 2024 e as 15:00h do dia 25 de Outubro de 2024.

As ordens de compra poderão ser alteradas ou revogadas até 4 (quatro) dias antes de terminar o prazo da Oferta, ou seja, até às 15:00h do dia 21 de Outubro de 2024, por comunicação aos Agentes de Intermediação para Colocação, sendo que, a partir daquela data e hora, as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

As ordens de compra poderão ser apresentadas junto dos Agentes de Intermediação para Colocação, podendo ser transmitidas:

- (i) À Standard Invest, presencialmente, na respectiva sede, ou por e-mail (ensa@standardinvest.co.ao);
- (ii) À BFA Capital Markets presencialmente, na respectiva sede, ou por e-mail (ensa2024@cm.bfa.ao);
- (iii) À Áurea, presencialmente, na respectiva sede, por e-mail (ENSA2024@aurea.ao) e ainda através da plataforma de homebroker, à qual é possível aceder em <https://www.aurea.ao> e mediante aplicação própria (APPLICA) em dispositivos móveis.

9. Critério de rateio

Para efeitos de rateio, é determinante ter presente a existência de comunicabilidade de atribuição de valores mobiliários entre diferentes tipos de destinatários da Oferta, uma vez que o apuramento de resultados para os diferentes destinatários será efectuado no mesmo dia e de forma sequencial, conforme se descreve de seguida:

- (i) Em primeiro lugar, será realizada a atribuição de Acções da Oferta Dirigida a Trabalhadores, que deverá compreender 48.000 (quarenta e oito mil) Acções, sendo que, no caso de haver Acções sobranter, as mesmas acrescem automaticamente às Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral;
- (ii) Seguidamente, será realizado o apuramento de resultados da Oferta Dirigida ao Público em Geral, que deverá compreender 672.000 (seiscentas e setenta e duas mil) Acções, eventualmente acrescidas das potenciais Acções sobranter que resultarem do apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, conforme descrito na alínea (i) antecedente.

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida a Trabalhadores e/ou na Oferta Dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções oferecidas (a qual, no caso da Oferta Dirigida ao Público em Geral, apenas ficará definida após apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, tal como melhor descrito acima), proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, em múltiplos de 1 (uma) Acção, de acordo com os seguintes critérios:

- (i) Atribuição mínima: atribuição de 5 (cinco) Acções a cada investidor. Caso o número disponível de Acções seja insuficiente para garantir esta atribuição:
 - a) Serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA, estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil; e
 - b) Serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Acções disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i).

5

- (ii) Atribuição proporcional: as Acções sobranes após aplicação da alínea (i) serão atribuídas de forma proporcional ao número de Acções solicitado nas declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do previsto nessa alínea, com arredondamento por defeito;
- (iii) Sorteio: as Acções sobranes após aplicação da alínea (ii) serão atribuídas por sorteio aos investidores que tenham submetido declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do previsto nessa alínea.

No caso de a quantidade total das Acções colocadas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral ser inferior à quantidade total das Acções oferecidas, ocorrendo uma venda incompleta, será aplicável o regime legalmente previsto no artigo 184.º do CódVM, que dispõe que a Oferta será eficaz em relação às Acções efectivamente alienadas, permanecendo as remanescentes Acções na esfera do Oferente.

10. Condições de eficácia a que a Oferta fica sujeita

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições especiais de eficácia.

11. Locais de disponibilização do Prospecto da Oferta

O Prospecto foi objecto de aprovação por parte da CMC, encontrando-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede e agências do Emitente, na sede do Oferente e na sede e agências dos Agentes de Intermediação para Colocação e sob a forma de documento electrónico no sítio na *internet* do Emitente (www.ensa.co.ao), do Oferente (<https://igape.minfin.gov.ao/PortallGAPE/#/>), dos Agentes de Intermediação para Colocação (<https://standardinvest.co.ao/>, <https://www.bfa.ao/pt/bfa-capital-markets/> e <https://www.aurea.ao/>), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

12. Entidade responsável pelo apuramento e pela divulgação do resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da Oferta, foi requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa, que terá, previsivelmente, lugar no dia 28 de Outubro de 2024, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e divulgados no sítio na *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

Ainda no mesmo dia 28 de Outubro de 2024, a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação para Colocação relativamente ao número de Acções atribuídas a cada um dos seus investidores de modo a que os Agentes de Intermediação para Colocação lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira, nos termos referidos em 7 *supra*.

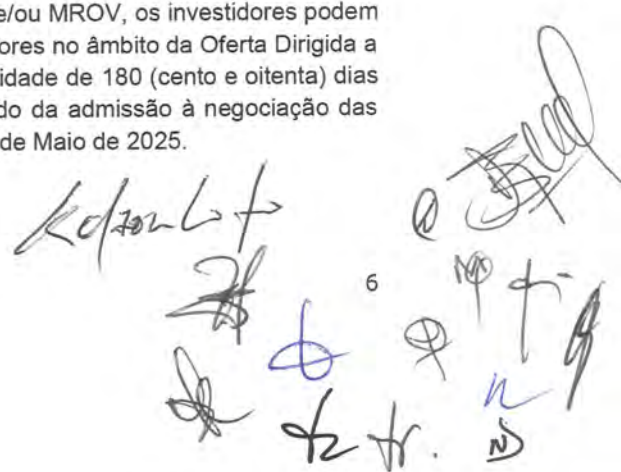
13. Admissão à Negociação no Mercado de Bolsa da BODIVA e/ou MROV

As Acções não se encontram actualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.

O pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa e/ou MROV, geridos pela BODIVA, das 720.000 (setecentas e vinte mil) Acções objecto da Oferta será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções a alienar no âmbito da Oferta no Mercado de Bolsa e/ou MROV terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 4 de Novembro de 2024.

Uma vez admitidas as Acções à negociação no Mercado de Bolsa e/ou MROV, os investidores podem transaccioná-las livremente. As Acções adquiridas pelos Trabalhadores no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores estão, todavia, sujeitas a um período de indisponibilidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de registo na conta de valores mobiliários aquando da admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa e/ou MROV ou até à data-limite de 3 de Maio de 2025.



Para informação ou esclarecimentos adicionais sobre a Oferta e/ou transmissão das ordens de compra, deverá ser contactado o Representante para as Relações com o Mercado do Emitente, através do e-mail apoioaoinvestidor@ensa.co.ao, ou as agências dos Agentes de Intermediação para Colocação.

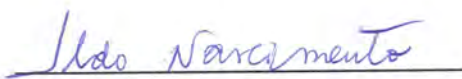
Kelma Lofu

A collection of handwritten signatures and initials in black and blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be from multiple individuals. Some initials are written in blue ink, while others are in black.

Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000
Acções Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00,
Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..

Pela ENSA – Seguros de Angola, S.A.,


Nome: Mário J. A. Lima
Qualidade: PCE


Nome: Ilídio MATEUS DO NASCIMENTO
Qualidade: ADM EXECUTIVO



Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000 Acções Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00, Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..

Pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em nome e representação do Estado Angolano,

Vera Brasília A. Tangua Escórcio
VERA ESCORCIO

Nome: VERA ESCORCIO

Qualidade: PCA

Augusto Kalikemala

Nome: AUGUSTO KALIKEMALA

Qualidade: ADMINISTRADOR

9
2 hr.

**Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000
Acções Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00,
Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..**

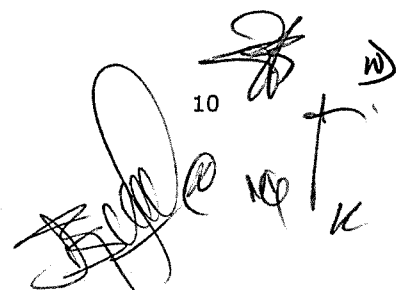
Pelo Standard Bank de Angola, S.A.,



Nome: **YONNE DE CASTRO**
Qualidade: **ADM. EXECUTIVA**



Nome: **EDUARDO CLEMENTE**
Qualidade: **ADM. EXECUTIVO**



10

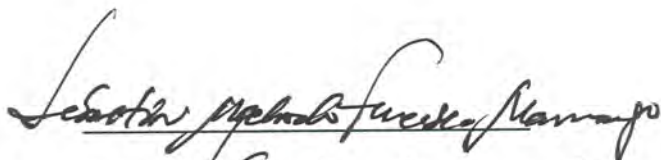
Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000
Ações Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00,
Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..

Pelo Banco de Fomento Angola, S.A.,



Nome: FRANCISCA COSTA

Qualidade: ADMINISTRADORA
EXECUTIVA



Nome: Sebastião Marmelo

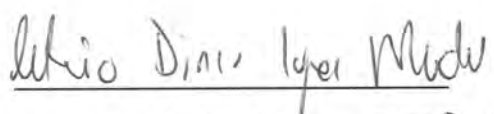
Qualidade: Administrador Executivo

Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000 Acções Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00, Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..

Pela Standard Invest – S.D.V.M., (SU), S.A.,



Nome: YOUSSEF DE CASTRO
Qualidade: ADM. EXECUTIVA



Nome: ANTÓNIO DINIS MENDES
Qualidade: PCE







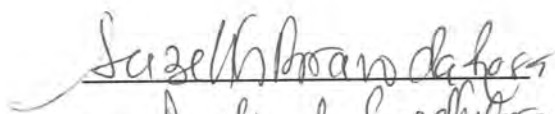


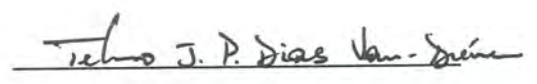


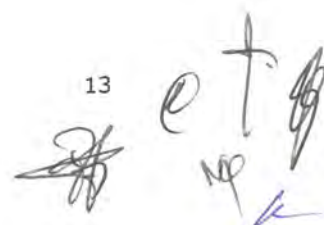


Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000
Ações Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00,
Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..

Pela BFA Capital Markets, SDVM, S.A.,

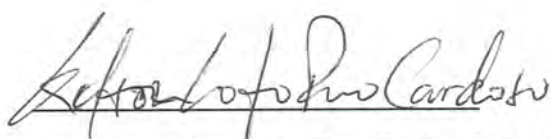

Nome: Jeolinda Suzel Brandão de Sousa
Qualidade: P. C. E


Nome: TELMO VAN-DINEM
Qualidade: ADMINISTRADOR EXECUTIVO



Páginas de Assinatura do Anúncio de Lançamento Da Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000
Ações Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000,00,
Representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A..

Pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.,



Nome: Kelson Lobo Lvo Cardoso

Qualidade: PLE



Nome: FRANCISCO DA COSTA JANGA FIGUEIRA

Qualidade: ADMINISTRADOR EXCLUSIVO